



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## PORTARIA Nº 140, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **IRENE DOS SANTOS DUTRA**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

**CONSIDERANDO** o Ato de Concessão nº 010/2020 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

**R = E = S = O = L = V = E:-**

**Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora Pública Municipal **IRENE DOS SANTOS DUTRA**, inscrita com o CPF nº 145.798.708-24 e PIS nº 170.02984.16/9, do exercício do cargo de provimento efetivo de Servente, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga.

**Parágrafo Único:** A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pela referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 02 de Dezembro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo